

[REDACTED]

**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600773-85.2022.6.12.0000**

PROCESSO : 0600773-85.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

**RELATOR : GABINETE DO JUIZ DA CLASSE ADVOGADO 1**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ORGAO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foram requeridos pelo(a) 90 - PROS os registros de candidaturas às Eleições de 02/10/2022, abaixo relacionados:

<b>CARGO: DEPUTADO ESTADUAL</b>			
<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Opção de nome</b>	<b>Nº do Processo</b>
90000	CLAYTON RODRIGO DE SIQUEIRA	CLAYTON SIQUEIRA	0600777-25.2022.6.12.0000
90123	FRANCISCO LUCIANO MOURA NEVES	LUCIANO KERSTING GUGU	0600776-40.2022.6.12.0000
90790	JONAS HENRIQUE NOGUEIRA E SILVA	JONAS NOGUEIRA	0600775-55.2022.6.12.0000
90444	JURANDIR RADIGHIERI	JURA DO LEON	0600774-70.2022.6.12.0000
90013	LUZIA PEREIRA DA SILVA	LUZIA PEREIRA	0600779-92.2022.6.12.0000
90033	MARY EMMILIM SANTOS DE ANDRADE	EMMILIM BLACK	0600778-10.2022.6.12.0000
90008	MAURO WILSON AMORIM DE SOUZA	MAURINHO	0600781-62.2022.6.12.0000
90111	RAYANE OLIVEIRA MOREIRA	RAYANE GOUVEIA	0600780-77.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

